



ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – São Bento - Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 683/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação da Lei Municipal nº 448/2005, de 10 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Bento-CMSSB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA; faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, inciso XXII, e o art. 5º da Lei Municipal nº 448/2005, de 10 de outubro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. OMISSIS
XXII- Solicitar a convocação da Conferência Municipal de Saúde a cada 4 (quatro) anos;”

“Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os seus pares, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho.”

Art. 2º. Fica suprimido o art. 10 da Lei Municipal nº 448/2005, de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento-PB, 20 de outubro de 2017.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ATOS DO IMPRESB